

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7670

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.691 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7669)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67076/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ ARCANJO NUNES**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, **no período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, designando a servidora *Maria Júlia Palhares Santos*, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Agricultura, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.706

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 10 de setembro de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Matheus Bruneli de Souza	Subsecretário de Apoio e Planejamento Educacional	CE 3	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.911/2026

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS RECEBIDOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e institucionais, delegadas através do Decreto nº 37.098 / 2026 e considerando a necessidade de otimizar e regulamentar o fluxo de distribuição de processos judiciais no sistema eletrônico de acompanhamento, tendo em vista o que consta no processo nº **67889/2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º A partir do dia 24 de agosto de 2026, independentemente da data de ajuizamento do processo, a distribuição dos processos judiciais recebidos pelo sistema eletrônico dar-se-á de forma automática pelo referido sistema.

Parágrafo único: Os processos já distribuídos em período anterior à data estipulada no *caput* deste artigo tornarão prevento o Procurador do Município que os tenha recebido e neles manifestado.

Art. 2º A competência para a atuação em recursos de Agravo de Instrumento observará as seguintes regras de prevenção:

- I – Nos casos em que o Município figure como agravante, a competência será do Procurador do Município que houver interposto o recurso;
- II – Nos casos em que o Agravo de Instrumento for interposto pela parte contrária, a prevenção para atuação será do Procurador responsável pelo processo originário que deu ensejo à decisão recorrida.

Art. 3º O Procurador do Município, ao receber processo que não seja de sua competência por qualquer razão, terá o prazo de ciência correspondente a 10 (dez) dias corridos para promover ou solicitar a sua imediata redistribuição.

§ 1º Transcorrido *in albis* o prazo estipulado no *caput* sem que tenha havido a devida redistribuição, o Procurador que o recebeu assumirá a competência excepcional para a prática do ato processual correspondente àquela intimação.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, após o cumprimento da determinação, o processo retornará ao Procurador prevento ou competente somente por ocasião da próxima intimação, momento no qual poderá ser solicitada a sua efetiva redistribuição em conformidade com as regras de competência de outro setor.

Art. 4º Em caso de férias do Procurador do Município, o sistema eletrônico de distribuição será fechado para o recebimento de novos processos.

§ 1º O fechamento da distribuição de que trata o *caput* ocorrerá 7 (sete) dias antes do início das férias, estendendo-se até o último dia de gozo, salvo para os Procuradores com atuação no Setor de Execução Fiscal, cujo fechamento ocorrerá 3 (três) dias antes do início das férias.

§ 2º Para fazer jus ao benefício do fechamento antecipado, o Procurador deverá requerer a suspensão da distribuição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das férias.

§ 3º O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com relatório de processos pendentes, e o quantitativo de processos deverá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) até o início do fechamento da distribuição de processos.

§ 4º O descumprimento da redução do acervo processual estipulada no § 3º acarretará a suspensão do benefício antecipado, hipótese em que o fechamento da distribuição será realizado somente a partir do 1º (primeiro) dia de gozo das férias.

§ 5º O benefício de fechamento antecipado da distribuição não se aplica aos casos de gozo de abono, tampouco aos afastamentos do Procurador cujo período seja inferior ao prazo de 10 (dez) dias para ciência da intimação, conforme previsto no *caput* do Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º O Procurador-Geral do Município poderá, mediante ato devidamente fundamentado, direcionar processos judiciais a qualquer Procurador do Município, independentemente da matéria processual ou de distribuição anterior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.919/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor
abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para
cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista
o que consta nos processos citados e com base no artigo 9º da Lei nº
7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
ALINE TOMÉ DE SOUZA	Professor PEB C	SEME	30%	18/08/2026 a 18/08/2027	57227/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.923/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	13/07/2026 a 27/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	13/07/2026 a 27/07/2026 e 03/11/2026 a 17/11/2026	67698/2026
GABRIEL GOMES AZEVEDO	Assessor Jurídico	PGM	03/11/2026 a 02/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	66819/2026
GRAZYELE ABREU CÍCILIOTTI BRANDÃO	Agente Administrativo	SEMFA	11/01/2027 a 25/01/2027 e 15/03/2027 a 29/03/2027	05/10/2026 a 03/11/2026	65174/2026
MICHELE ALVES DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01/12/2026 a 30/12/2026	01/03/2027 a 30/03/2027	65797/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO
VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº
7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVID O PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS	Vigia	GOA	II	III	01/07/2026	48564/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.934/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **30.228/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 1.809/2026**, que concedeu FÉRIAS PRÊMIO à servidora **BENY BARBARA SOARES SILVESTRE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, ofertado pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, para crianças, adolescentes e jovens de 07 a 24 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização do custeio/remuneração de Pedagoga, empresa de contabilidade e aquisição de papel A4.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: : 33504306000

Ficha/Fonte: 8244/166500001809 - FNAS ESTR3 - BB 99454-5 - CUSTEIO - CASA VERDE

PRAZO: até 31 de Dezembro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Jovania Lima Valiati - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 55688/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025

DETENTORA DA ATA: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS SEMCIT

OBJETO: prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 058/2025 que tem por objeto a aquisição de camisas destinadas aos núcleos esportivos, eventos institucionais e atividades externas promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP e por outras Secretarias Municipais participantes.

PRAZO: de 01 (um) ano a partir 25/09/2026 a 25/09/2027.

RESCISÃO EM DECORRÊNCIA DE NOVA ATA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos da legislação vigente, caso venha a ser celebrada nova ata de registro de preços oriunda de processo licitatório superveniente que tenha por objeto os mesmos bens ou serviços constantes da presente ata, desde que comprovada a vantajosidade da nova contratação para o interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, João Antonio Daroz - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Interino, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Wanderson Amorim Dona - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ednalva Marin - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Thiago Pa Azeredo - Proprietário da Empresa.

PROCESSO: 55198/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 234/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: SIDIONI SALES DA CUNHA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Trio - Sidioni Sales da Cunha, visando a realização da 41ª Feira da Bondade 2026, conforme Edital 013/2024.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

41ª Feira da Bondade 2026				
Dia	Horário	Duração	Valor	Local
20/09/2026	16:30h as 18:30h	2h	R\$ 3.800,00	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Ação: 01

Despesa: 33903699000

Projeto/Atividade: 2.124

Ficha/Fonte: 8488/2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Sidioni Sales da Cunha - Contratado

PROCESSO: 65500/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0114

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2026

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da **classificação preliminar dos Projetos de Venda** apresentados na Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após a análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados pelos participantes habilitados, procedeu-se à classificação por item, observando-se os critérios de seleção e prioridade estabelecidos no edital e na regulamentação aplicável ao PNAE, bem como os quantitativos efetivamente ofertados por cada participante.

Nos demais itens, a classificação provisória observará a ordem de prioridade e os quantitativos constantes do **Documento de Classificação dos Projetos de Venda**, parte integrante do processo administrativo.

A presente classificação possui caráter **preliminar**, ficando sujeita às demais etapas previstas no edital, inclusive à análise e aprovação das amostras, quando exigíveis, bem como à verificação da documentação e demais condições necessárias à formalização do resultado definitivo e eventual contratação.

O **Documento de Classificação dos Projetos de Venda**, contendo a tabela completa com a classificação por item, os quantitativos atribuídos e os respectivos saldos, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES e no Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação

No Grupo I – Gêneros In Natura, o item 01 – Abacate, com quantidade de 3.000 kg, foi classificado em primeiro lugar pela AFARG, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. No item 02 – Abacaxi Pérola, cuja quantidade prevista é de 10.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 7.408 kg, sendo-lhe atribuída essa quantidade, permanecendo saldo de 2.592 kg sem atendimento. No item 03 – Abóbora tipo Jacaré, de 20.000 kg, a CAF Cachoeiro ficou em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade da quantidade. No item 04 – Abobrinha Verde, de 7.000 kg, a classificação foi CAF Cachoeiro, AFARG e COOPARAÓ, com atribuição integral à CAF Cachoeiro. O mesmo critério foi observado no item 05 – Alface Crespa, de 13.000 molhos, no item 06 – Alface Lisa, de 13.000 molhos, no item 12 – Cenoura, de 9.500 kg, no item 13 – Chuchu, de 9.500 kg, no item 14 – Couve, de 20.000 molhos, no item 17 – Goiaba, de 13.000 kg, no item 18 – Inhame, de 12.000 kg, no item 23 – Mandioca tipo Branca/Amarela, de 20.000 kg, no item 25 – Pepino, de 7.000 kg, no item 26 – Pimentão tipo Verde, de 5.000 kg, no item 27 – Repolho, de 13.000 kg, no item 28 – Salsa, de 26.000 molhos, e no item 30 – Tomate, de 39.000 kg, tendo a CAF Cachoeiro sido classificada em primeiro lugar e recebido a totalidade das respectivas quantidades.

No item 07 – Banana da Terra, com quantidade de 39.000 kg, a classificação foi CAF Cachoeiro em primeiro lugar, AFARG em segundo e COOPARAÓ em terceiro, sendo atribuída a totalidade à CAF Cachoeiro. No item 08 – Banana Prata, de 52.000 kg, a classificação seguiu a mesma ordem, com atribuição integral à CAF Cachoeiro. No item 09 – Batata Doce Roxa, de 7.000 kg, a CAF

Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da COOPARAÓ, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. No item 10 – Beterraba, de 1.500 kg, a CAF Cachoeiro ficou em primeiro lugar e a COOPARAÓ em segundo, com atribuição integral à primeira colocada. No item 11 – Cebolinha, de 26.000 molhos, a classificação foi CAF Cachoeiro, AFARG e COOPARAÓ, sendo a totalidade atribuída à CAF Cachoeiro.

No item 15 – Feijão Preto, com quantidade de 1.000 kg, a AFARG foi classificada em primeiro lugar, seguida da COOPARAÓ, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. O item 16 – Fubá de Milho, com quantidade prevista de 1.000 kg, não recebeu oferta de nenhum dos participantes, permanecendo a totalidade da quantidade sem atendimento. No item 19 – Laranja Tipo Lima, de 52.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 26.000 kg, seguida da AFARG, com oferta suficiente para complementar a demanda, e da COOPARAÓ. Assim, foram atribuídos 26.000 kg à CAF Cachoeiro e 26.000 kg à AFARG, totalizando a quantidade prevista. No item 20 – Laranja Tipo Pera, de 52.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade da quantidade. No item 21 – Limão Tipo Taiti, de 7.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 3.500 kg, e a COOPARAÓ em segundo lugar, sendo atribuídos 3.500 kg a cada participante, totalizando a quantidade prevista. No item 22 – Mamão, de 7.000 kg, a CAF Cachoeiro foi a única classificada, recebendo a totalidade da quantidade.

No item 24 – Mexerica, cuja quantidade prevista é de 33.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 16.501 kg, a AFARG em segundo lugar, com oferta de 15.000 kg, e a COOPARAÓ em terceiro lugar. Para atendimento integral da demanda, foram atribuídos 16.501 kg à CAF Cachoeiro, 15.000 kg à AFARG e 1.499 kg à COOPARAÓ. No item 29 – Taioba, de 5.000 molhos, a AFARG foi classificada em primeiro lugar, com oferta suficiente para atendimento integral da quantidade, seguida da COOPARAÓ.

No Grupo II – Gêneros Processados/Outros, o item 01 – Biscoito Caseiro, com quantidade de 4.000 kg, teve a CAF Cachoeiro classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída a totalidade à CAF Cachoeiro. Nos itens 02 – Iogurte de Frutas – Abacaxi, 03 – Iogurte de Frutas – Ameixa, 04 – Iogurte de Frutas – Coco e 05 – Iogurte de Frutas – Morango, todos com quantidade de 2.000 gramas, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG, sendo-lhe atribuída a totalidade das respectivas quantidades. No item 06 – Mel, com quantidade de 1.050 kg, a CAF Cachoeiro foi a única classificada e recebeu a totalidade da quantidade. No item 07 – Ovo, com quantidade de 52.000 dúzias, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída integralmente à CAF Cachoeiro a quantidade prevista.

Nos itens 08 – Polpa de Fruta Natural sabor Abacaxi, com 2.000 kg; 09 – Polpa de Fruta Natural sabor Acerola, com 5.500 kg; 10 – Polpa de Fruta Natural sabor Goiaba, com 5.500 kg; e 11 – Polpa de Fruta Natural sabor Manga, com 2.000 kg, a classificação foi, em todos os casos, CAF Cachoeiro em primeiro lugar, AFARG em segundo e COOPARAÓ em terceiro, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade das quantidades previstas.

Dessa forma, conforme demonstrado na planilha de classificação, a maior parte dos itens teve sua quantidade integralmente atribuída ao participante classificado em primeiro lugar, enquanto nos itens em que a oferta do primeiro colocado não foi suficiente para atender integralmente à demanda, a quantidade remanescente foi complementada pelos participantes subsequentes, observada a ordem de classificação. Permaneceram sem atendimento apenas o saldo de 2.592 kg do item 02 – Abacaxi Pérola e a totalidade de 1.000 kg do item 16 – Fubá de Milho, em razão da ausência de oferta para este último item.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ATA DE REUNIÃO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Convocação de Presença: Realizada a chamada pela representante da Secretaria-Executiva do conselho Kimberlly Souza Gomes, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mail e através do aplicativo WhatsApp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, registrando a presença de 04 (Quatro) representatividades. 1. SEMCIT: Thiago Elias Tognere (Titular), Kimberlly Souza Gomes (Suplente); 2. SEMAG: Oto Heinze de Moraes Filho (Suplente); 3. SEMDES: Ana Paula Gonçalves (titular); 4. SINE: Milena do Nascimento Dias (Suplente); 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Conceição Lima (Suplente); 6. SINDIMÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (Titular); 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (Titular).

Às 14 horas e 30 minutos foi realizada a segunda chamada, constando a presença no momento em sala virtual 09 (Nove) representatividades. 1. SEMCIT: Thiago Elias Tognere (Titular), Kimberlly Souza Gomes (Suplente); 2. SEMAG: Oto Heinze de Moraes Filho (Suplente); 3. SEMDES: Ana Paula Gonçalves (titular); 4. SINE: Milena do Nascimento Dias (Suplente); 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Conceição Lima (Suplente); 6. SINDIMÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (Titular); 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (Titular); 8. FINDES: Celmo de Freitas (Suplente).

“Havendo quórum suficiente, iniciou-se a reunião.”

ORDEM DO DIA:

2.1 Apresentação das informações referentes aos dados do CAGED.

2.2 Formação de Comissão para Minuta do Fundo do Conselho

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, de forma online, a décima primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, sob a presidência do Sr. Thiago Elias Tognere. O presidente iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros presentes e apresentou a pauta do dia, informando que o objetivo da reunião era a constituição de uma comissão para dar continuidade aos trabalhos de elaboração da minuta de criação do fundo do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, destacando que o processo se encontra paralisado há bastante tempo e que há necessidade de dar prosseguimento à sua construção. Na sequência, o presidente abriu espaço para que os conselheiros se manifestassem quanto ao interesse em compor a comissão. Ressaltou, ainda, que o conselho possui composição tripartite, sendo necessária a participação de representantes dos segmentos do poder público, dos Trabalhadores e dos Empregadores. O conselheiro Celmo colocou-se a disposição para integrar a comissão, representando o segmento dos Empregadores. O presidente do conselho, Sr. Thiago Tognere, também se manifestou interesse em participar da comissão representando o segmento do poder público. Como não houve manifestação de representantes do segmento dos Trabalhadores, o presidente reforçou o convite para que algum conselheiro se voluntariasse, destacando a importância da criação do Fundo, tendo em vista as constantes demandas e cobranças relacionadas ao tema. Em seguida, o conselheiro Márcio Toledo informou que, em razão de compromissos e demandas de agenda, não teria disponibilidade para integrar a comissão. Na continuidade, o conselheiro Bruno Borges fez uso da palavra, concordando com as colocações apresentadas pelo conselheiro Márcio Toledo. Destacou, ainda, a importância da participação dos conselheiros nas reuniões, ressaltando que falta de quórum tem prejudicado os trabalhos do conselho. Enfatizou que o CTER desempenha papel fundamental para o município e que é necessário o comprometimento dos membros para que suas atividades não sejam comprometidas. Também sugeriu que fosse verificado junto aos conselheiros o motivo das frequentes ausências nas reuniões. Retomando a palavra, o conselheiro Márcio Toledo sugeriu que fosse encaminhada uma mensagem no grupo oficial do conselho, solicitando, mais uma vez, que um representante do segmento dos Trabalhadores se disponibilize para compor a comissão responsável pela elaboração da minuta do Fundo. Em suas considerações finais, o presidente informou que, diante da ausência de manifestações de representantes dos Trabalhadores para compor a comissão, a pauta será novamente incluída na próxima reunião ordinária, na expectativa de que seja possível constituir a comissão da forma completa e dar continuidade aos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, eu Kimberlly Souza Gomes, lavrei a presente ata.



Titular: Thiago Elias Tognere
(SEMCIT)

Suplente: Kimberlly Souza Gomes
(SEMCIT)

Suplente: Oto Heinze de Moraes Filho
(SEMAG)

Titular: Ana Paula Gonçalves
(SEMDES)

Suplente: Milena do Nascimento Dias
(SETADES)

Suplente: Bruno Borges Conceição Lima
(SINDICOMERCIÁRIO)

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
(ACISCI)

Titular: Márcio Toledo Vieira
(SINDIMÁRMORE)

Suplente: Celmo de Freitas
(Findes)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Vª ERRATA AO EDITAL N.º 013/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO
2025/2026**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente 5ª ERRATA ao Edital nº 013/2024**, referente ao **Chamamento Público – Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, nos seguintes termos:

Ficam **alterados os valores de cachê da categoria MÚSICA**, conforme tabela abaixo, **em conformidade com a tabela oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, observando-se o tempo mínimo de apresentação:

MÚSICA

FORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN	APRESENTAÇÕES DE NO MÍNIMO 2H
Voz e instrumento/Música instrumental (1 músico)	R\$ 2.500,00	R\$ 3.800,00
Dupla	R\$ 2.700,00	R\$ 4.000,00
Trio	R\$ 2.900,00	R\$ 4.200,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Edital nº 013/2024 e de suas erratas anteriores, que não conflitem com o disposto nesta **5ª ERRATA**.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2026.

Wanderson Amorim Dona
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Nota de Republicação por Retificação.

Republica-se o **Edital nº 013/2024**, originalmente publicado em **06/12/2024**, assinado por **José Mário Ferreira do Carmo**, para fins de **consolidação da redação vigente após as 3ª, 4ª e 5ª Erratas**, sem alteração do número e da data do ato original.

Esta republicação inclui, igualmente, a versão consolidada do **Termo de Referência – TR (Anexo do Edital nº 013/2024)**, ajustado exclusivamente para **harmonização das referências às exigências documentais de habilitação**, que passam a observar o **item 03 do Edital** em sua redação atual (Lei nº 14.133/2021), bem como a **atualização dos valores de cachê da categoria MÚSICA promovida pela 5ª Errata**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2026.

Wanderson Amorim Dona
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, bem como a organização das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014, segundo o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebradas sem chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, quanto às hipóteses e ao procedimento de dispensa de chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109/2009;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Município atua em conformidade com as normas do SUAS e possui capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da parceria;



CONSIDERANDO que a Instituição articulou a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, destinados ao financiamento de ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202650490001/ Programação nº 320120920260006 / Funcional Programática nº 082455131219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante instrumento jurídico e em conformidade com o plano de trabalho aprovado, efetuar o repasse dos recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do serviço;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade: 2.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Elemento de Despesa 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social - Ficha/Fonte: 8395 /266500001818;

CONSIDERANDO, portanto, que a parceria pretendida envolve recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, enquadrando-se na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 29 da Lei federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e regulamentares para a celebração e execução da parceria;

JUSTIFICAMOS que o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa a realização de Chamamento Público para a celebração de parceria destinada à oferta e execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, tendo como Organização da Sociedade Civil:

Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2026.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 35.571/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

**Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES**

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Teresa de Avelar Picoli”	23/09/26	13h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional - SAPE/GACC -Setembro/2026.

**Simone de Souza Beiriz
Secretária Municipal de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2025

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP.

Contratado: CTCRI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NO ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP, resolve RETIFICAR o Contrato nº 022/2025, em razão da constatação de erro material na indicação do valor contratual, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Valor Global: R\$ 3.091.200,00 (três milhões, noventa e um mil e duzentos reais).”

Leia-se:

“Valor Anual: R\$ 3.091.200,00 (três milhões, noventa e um mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de execução contratual.”

A presente retificação tem por finalidade corrigir exclusivamente a forma de indicação do valor contratual, passando de “valor global” para “valor anual”, correspondente ao período de 12 (doze) meses, não implicando alteração do preço contratado, dos quantitativos, do objeto ou das demais condições estabelecidas no Contrato nº 022/2025.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2025 e de seus respectivos termos de apostilamento que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Limpeza Urbana
Decreto nº 37.511/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

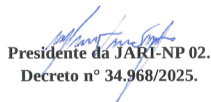
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 24/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 10 de setembro de 2026, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
296/2026	76/2026	CH00097626	RBC 9H18	INDEFERIDO
297/2026	70/2026	CH00096899	RBC 9H18	INDEFERIDO
326/2026	77/2026	CH00093298	LRS 9C64	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.


Presidente da JARI-NP 02.
Decreto nº 34.968/2025.

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/18; Nova Brasília; CEP: 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Volla Borelli.

AGERSA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.320/2026

IDENTIFICAÇÃO TCEES: 2023.016E0100002.01.0001

RESPALDO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 33.622.163/0001-65.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.062,86 (cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 60.754,32** (sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00;

Identificação da despesa no Subelemento: 3.3.90.39.78.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

Fonte de Recurso: 1759000005807;

Ficha: 0006190;

Projeto/Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **24/10/2026** e término em **23/10/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues – Diretora-Presidente da AGERSA e Andreone Gonçalves de Oliveira – Representante da Contratada.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2026.

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA – AGERSA**

PORTARIA Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença	Processo:
Débora Batista da Silva Macedo	Assessor Executivo	AGERSA	Duração 1 (um) dia, em 04/09/2026	68.594/2026

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000055/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0047

Processo de Compra: 13684/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/55>

OBJETO: Serviço de Confecção de 2.000 (duas mil) pastas para acondicionamento de certificados e diplomas de homenagens, destinadas ao atendimento das demandas do Setor de Cerimonial.

VALOR GLOBAL: – 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 17/2026, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi

adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor GRAFBAND LTDA, CNPJ: 55.341.185/0001-90, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=274341&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/274341-](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=274341&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/274341-202607091135036471621ZD7Y2(253).pdf&identificador=3200370034003300340031003A005000&tipold=P274341#P274341)

[202607091135036471621ZD7Y2\(253\).pdf&identificador=3200370034003300340031003A005000&tipold=P274341#P274341](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=274341&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/274341-202607091135036471621ZD7Y2(253).pdf&identificador=3200370034003300340031003A005000&tipold=P274341#P274341)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00 -; Identificação da despesa no sub

elemento: 3.3.90.39.99 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - SETOR DE CERIMONIAL

Ficha Orçamentária: 96/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 01 de Setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 11-2026

Espécie: Contrato Administrativo nº 11-2026

Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.917.124/0001-24

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de empresas especializadas para modernização do sistema de telefonia institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), Lote 02 — fornecimento de plataforma de PABX em Nuvem para até 100 (cem) ramais, acrescida dos serviços de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, incluindo funcionalidades avançadas de gestão, monitoramento, URA integrada, gravação de chamadas e relatórios gerenciais.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 24 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação: Ficha: 76 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42 (Serviços de Telecomunicações)

Ficha: 97 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06 (Locação de Software)

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr. Felipe Rios Moreira (Representante legal da contratada)

Processo: 6431/2026

Pregão eletrônico 90002/2026, Lei 14.133/21

CIDADES

2026.016L0200001.01.0002

PNCP - 31723265000141-2-000011/2026

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 12-2026

Espécie: Contrato Administrativo nº 12-2026

Contratada: ACCESS - INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 33.629.473/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de Instituição Brasileira, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de 15 (quinze) vagas imediatas, com elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Data de Assinatura: 02 setembro de 2026

Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Dotação: Dotação: 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr Paulo Sérgio Rodrigues Braga (Representante legal da contratada)

Processo: 2310 / 2026

Dispensa, art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

CIDADES

2026.016L0200001.09.0013

PNCP - 31723265000141-2-000012/2026

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA Nº 242/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2026, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de “Contratação de Instituição Brasileira, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de 15 (quinze) vagas imediatas, com elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público”, com a Empresa contratada, **ACCESS - INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, conforme processo de nº 2310 / 2026, contrato de nº 12/2026, nos termos da Lei nº 14.133-2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3942/2026.

CONCEDE "TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido "Título de Empresário
Presente do Ano", nos termos da Resolução 007/2000 a:

ANA CLÁUDIA MARABOTI DARDENGO

DANILO NEVES FILHO

GUSTAVO MAIRINK

JOSÉ MÁRCIO GUIZARDI

LUCAS SANTOS PEDRONI

ROBSON CORTEZINE PIGATI

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3943/2026.

CONCEDE COMENDA "CAMILO COLA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida *Comenda "Camilo Cola"*,
nos termos da Resolução Nº 294/2013 a:

ELISANDRA GONÇALVES PIOVANELI

EVERALDO COELHO SARTÓRIO

FELIPE FERNANDES DOS SANTOS (FELIPE BUTINA)

GIGABYTE LANCHES

HELDER LOUZADA BERNARDO

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO

MARCO ANTÔNIO FASSARELLA

SUELI RANGEL SILVA VIDIGAL

VANDERSON VIEIRA FELICIANO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3944/2026.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido "**Título de Cidadania
Cachoeirense**", nos termos da Resolução 008/1997 a:

BRUNO PAIER BARBOSA

CARLOS HENRIQUE BORGES FASSARELLA

CHRISTINE KASCHNER COSTALONGA SERAPHIM

FELIPE RIGONI LOPES

GLEISTON CARDOSO PEREIRA

MAURICIO ALVES DA SILVA NETO NICOLINI

PAULO MENDES DE SOUSA

PENELOPE VERVLOET FEU ROSA

PETER NOGUEIRA DA COSTA

SARGENTO ADRIANO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PLANETA PEDRA LTDA, CNPJ Nº 05.725.069/0001-04, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação –LO nº 041/2001, válida até 02/09/2031, através do processo digital nº 61140/2026, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada à Rua Roberto Vivacqua Vieira, Nº 496, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4812026FAT

VITAL MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 66.014.245/0001- 86, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva, por meio do processo nº 65775/2026, para a atividade 5.07 Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na localidade na Rua Elvira Boghi Louzada, Aeroporto, nº 15, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4722026FAT



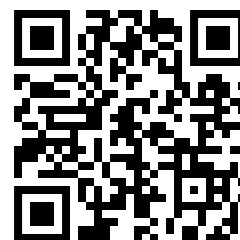
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR